

## MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, através dos Vereadores signatários da presente, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 114 do Regimento Interno, manifesta **repúdio à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796**, proposta pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down, a qual ataca frontalmente a legitimidade e a importância das Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial mantidas pelas APAEs e instituições coirmãs.

A ADI 7796 questiona a constitucionalidade das Leis Estaduais nº 17.656/2013 e nº 18.419/2015, que asseguram às famílias e às pessoas com deficiência o direito de escolher o ambiente educacional mais adequado às suas necessidades.

Repudiamos a falsa premissa de que as escolas mantidas pelas APAEs promovem segregação. Ao contrário, essas instituições são reconhecidas e contam com profissionais especializados, cumprem todas as diretrizes legais e educacionais, e há décadas realizam um trabalho essencial, complementar e respeitoso à diversidade das pessoas com deficiência.

Ressaltamos que a defesa da inclusão não pode ser confundida com a imposição de um modelo único. A verdadeira inclusão se dá quando o sistema educacional garante alternativas que respeitam as especificidades de cada aluno, permitindo que a pessoa com deficiência ou sua família exerça o direito de escolha quanto à melhor forma de acesso à educação.

Diante disso, a **Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, através de todos os Vereadores e Vereadoras da 17ª Legislatura**, se posiciona contrariamente à ADI 7796 e **reafirma seu compromisso com a defesa das APAEs, da educação especializada e da liberdade das famílias em optar pela modalidade de ensino que melhor atenda às necessidades de seus filhos.**